



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0201/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0201/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70, com sede na RUA DA DEMOCRACIA, nº 347, bairro KENNEDY, cidade de CONTAGEM, estado de MINAS GERAIS, CEP 32.145-050, neste ato representada pelo Sr(a) SARA NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 066.763.686-25, **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, com sede na ESTRADA DO JATOBÁ, nº 95 LOJA 01, bairro DIAMANTE, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.644-200, neste ato representada pelo Sr(a) FABIO LUIZ DA SILVA VIANA, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03, **ORLA DISTRIB. DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, com sede na RUA DR. FLÁVIO BELLEGARDE NUNES, nº 80 PRÉDIO 2, bairro JARDIM PAULISTA, cidade de TAUBATÉ, estado de SÃO PAULO, CEP 12.091-590, neste ato representada pelo Sr(a) ORLANDO ABUD JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 215.090.678-33, **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.822.500/0001-47, com sede na RUA SOLD. TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, nº 192, bairro PARQUE NOVO MUNDO, cidade de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, CEP 02.180-110, neste ato representada pelo Sr(a) MARCOS TEIXEIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº 220.900.358-03, **DIMPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.839.606-91, **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, com sede na AV GETULIO VARGAS, nº 1599, bairro VILA CARNEIRO, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO, inscrito no CPF sob o nº 738.802.057-87, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA

- A presente contratação se faz necessária devido a necessidade de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
 - Garantia integral para os equipamentos de 12 meses.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo previsto acima, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.



4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5% (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10% (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 21.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª – Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 – A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 206 -

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0012 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS

207 - 3.3.90.30.00.2.01.01.06.122.0002.2.0017 00.01.00 CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

208 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0018 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

211 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0018 00.01.70 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

215 - 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0010.2.0025 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO AMADOR

217 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

218 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

239 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.59 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

240 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.52 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

241 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.55 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

252 - 3.3.90.30.00.2.07.05.10.122.0005.2.0053 00.01.55 DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

253 - 3.3.90.30.00.2.07.05.10.122.0005.2.0053 00.01.02 DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

254 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0054 00.01.56 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE

255 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0054 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE

256 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0054 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE

257 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.56 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS

258 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS

259 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS

260 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0057 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF

261 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0057 00.01.56 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF

264 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0059 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROG. BOLSA FAMÍLIA

265 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0060 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

271 - 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0004.2.0068 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

272 - 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0004.2.0068 00.01.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

274 - 3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.0011.2.0071 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

529 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.02.55 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

579 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0028 00.02.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO, limitadas ao valor global de R\$ 183.617,80 (CENTO E OITENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), sendo comprometido a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ANEXO II – EMPRESA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
ANEXO III – EMPRESA ORLA DISTRIB.DE PRODUTOS EIRELI



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV – EMPRESA **BOKAS MAGAZINE LTDA**
ANEXO V – EMPRESA **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA**
ANEXO VI – EMPRESA **DIMPEL LIMITADA**
ANEXO VII – EMPRESA **MOEMA COMERCIAL LTDA**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 29 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Sara Nunes de Souza
CPF nº 066.763.686-25

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

Fabio Luiz da Silva Viana
CPF nº 220.461.338-03

ORLA DISTRIB. DE PRODUTOS EIRELI

Orlando Abud Junior
CPF nº 215.090.678-33

BOKAS MAGAZINE LTDA

Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus
CPF nº 119.369.356-00

ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA

Marcos Teixeira Neves
CPF nº 220.900.358-03

DIMPEL LIMITADA

Nilton Garcia de Oliveira
CPF nº 661.839.606-91

MOEMA COMERCIAL LTDA

Luiz Eduardo Moreira Católico
CPF nº 738.802.057-87

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0096/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0201/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70, com sede na RUA DA DEMOCRACIA, nº 347, bairro KENNEDY, cidade de CONTAGEM, estado de MINAS GERAIS, CEP 32.145-050, neste ato representada pelo Sr(a) SARA NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 066.763.686-25.

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	3775	Água sanitária - embalagem de 01 litro cada, de uso geral, deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0 - 2,5% p/p. Registro na ANVISA. A embalagem	REICLEAN	UN	2.478	R\$ 2,10	R\$ 5.203,80
2	8484	Álcool 70% em gel, constituído por 03 hidratantes, álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, biodegradável, embalagem com no mínimo 420gr	BARBAREX	EM	2.184	R\$ 5,10	R\$ 11.138,40
4	7934	Álcool 92,8% - frasco com 1 litro (líquido)	SULMAR	FR	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
5	965	Cera líquida incolor, acrílica, antiderrapante, com plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, conservante, fr	LLIMP	EM	1.400	R\$ 5,10	R\$ 7.140,00
7	784	Cloro, frasco com 02 litros	LLIMP	UN	414	R\$ 4,20	R\$ 1.738,80
9	520	DESINFETANTE - EMB DE 02 LT CADA	BIO	EM	1.920	R\$ 3,95	R\$ 7.584,00
10	367	detergente liquido 500ml	BIO	FR	1.980	R\$ 1,31	R\$ 2.593,80
14	12507	Inseticida aerossol - Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes - embalagem de 300ml	INSECTFREE	UN	426	R\$ 7,80	R\$ 3.322,80
15	9532	Limpador multiuso para vidros e superfícies em geral - embalagem de 500 ml	BARBAREX	UN	752	R\$ 2,65	R\$ 1.992,80
17	12511	Lustra móveis, base de silicone - embalagem 200ml	BARBAREX	UN	540	R\$ 2,50	R\$ 1.350,00
18	7938	Luva de limpeza grande - par	NOBRE	PAR	952	R\$ 2,80	R\$ 2.665,60
19	7939	Luva de limpeza média - par	NOBRE	PAR	952	R\$ 2,80	R\$ 2.665,60
20	12508	Luva de limpeza nº 8, látex, permeável, multiuso, antiderrapante	NOBRE	PAR	952	R\$ 2,80	R\$ 2.665,60
21	7940	Luva de limpeza pequena - par	NOBRE	PAR	952	R\$ 2,80	R\$ 2.665,60
22	12509	Odorizador de ambientes spray - embalagem de 360ml	ULTRAFRESH	UN	340	R\$ 8,40	R\$ 2.856,00
28	5854	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, LUXO, FOLHA SIMPLES 60X10cm NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM 04 ROLOS	FAMILIAR	RL	2.700	R\$ 5,50	R\$ 14.850,00
29	12510	Papel Toalha de rolo (pacote com 02 rolos, 60 toalhas de 19x22)	PEGG	PC	456	R\$ 4,20	R\$ 1.915,20
32	840	SABÃO EM BARRA - embalagem 05 unidades	MARLUCE	EM	830	R\$ 7,70	R\$ 6.391,00
35	8442	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	MARCA PRÓPRIA	PC	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
37	8682	Saco de lixo com capacidade de 50 litros - Pacote com 40 unidades	MARCA PRÓPRIA	PC	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
38	8685	Saco de lixo com capacidade para 100 litros - pacote com 10 unidades	MARCA PRÓPRIA	PC	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
				TOTAL:			R\$ 103.629,00

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA

- A presente contratação se faz necessária devido a necessidade de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



- Os produtos deverão ser:
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

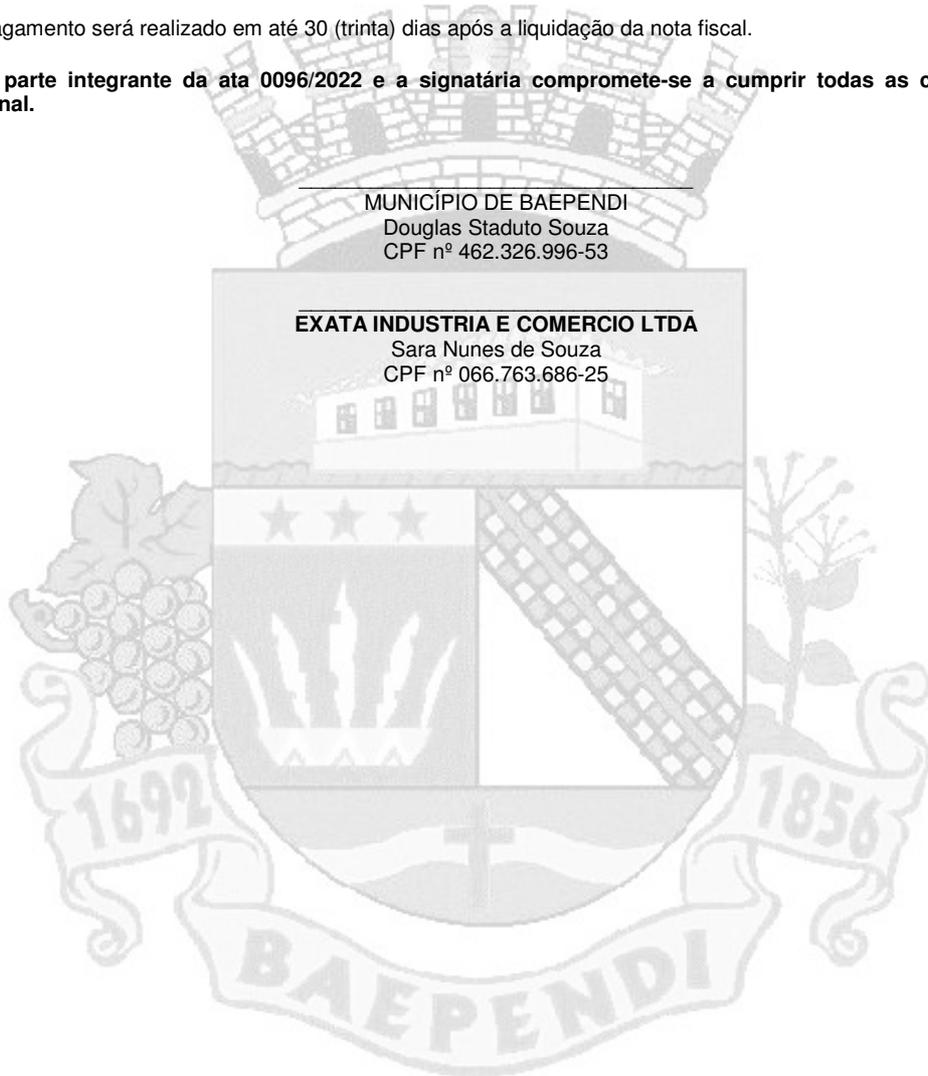
DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0096/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sara Nunes de Souza
CPF nº 066.763.686-25





MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0096/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0201/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, com sede na ESTRADA DO JATOBÁ, nº 95 LOJA 01, bairro DIAMANTE, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.644-200, neste ato representada pelo Sr(a) FABIO LUIZ DA SILVA VIANA, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
3	758	Álcool 70%, frasco com 1 litro	FLOPS	FR	2.564	R\$ 7,24	R\$ 18.563,36
36	8443	SACO DE LIXO BRANCO REFORÇADO DE 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	ECO PLAST	PC	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
TOTAL:							R\$ 21.543,36

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA

- A presente contratação se faz necessária devido a necessidade de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0096/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
Fabio Luiz da Silva Viana
CPF nº 220.461.338-03



ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0096/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0201/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ORLA DISTRIB. DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, com sede na RUA DR. FLÁVIO BELLEGARDE NUNES, nº 80 PRÉDIO 2, bairro JARDIM PAULISTA, cidade de TAUBATÉ, estado de SÃO PAULO, CEP 12.091-590, neste ato representada pelo Sr(a) ORLANDO ABUD JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 215.090.678-33, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
6	673	CERA LIQUIDA PARA ARDOSIA 750 ML	START	UN	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
8	789	Desengordurante multiuso - frasco 500ml	BIOKRISS	FR	2.120	R\$ 2,18	R\$ 4.621,60
13	12505	Guardanapo 23x22- pacote com 50 unidades	WP	EM	2.700	R\$ 1,60	R\$ 4.320,00
16	6653	Limpa pedras - composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veiculo. Acidez: 3,5 - 4,8 ml de NaOH 0,2N - embalagem de 2 litros	BARBAREX	EM	850	R\$ 11,35	R\$ 9.647,50
30	8972	Papel toalha interfolhado com 1000 folhas	ECO	PC	670	R\$ 8,70	R\$ 5.829,00
31	821	Pedra sanitária com gancho suporte - embalagem com 1 un	SANY	UN	980	R\$ 1,16	R\$ 1.136,80
33	952	Sabão em pó - embalagem de 01 kg - composição: coadjuvante, agente antirrodositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância com extratos	FLASH	EM	1.420	R\$ 3,99	R\$ 5.665,80
34	7559	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS	BIOKRISS	GL	266	R\$ 11,60	R\$ 3.085,60
39	850	Sapólio em pó, 300grs	SANY	UN	1.400	R\$ 2,89	R\$ 4.046,00
TOTAL:							R\$ 39.062,30

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA

- A presente contratação se faz necessária devido a necessidade de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1º Este anexo é parte integrante da ata 0096/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

ORLA DISTRIB. DE PRODUTOS EIRELI
Orlando Abud Junior
CPF nº 215.090.678-33



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0096/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0201/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
11	7946	Esponja de aço, inox, não risca - embalagem com 01 unidade	ASSOLAM	UN	188	R\$ 3,24	R\$ 609,12
				TOTAL:			R\$ 609,12

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA

- A presente contratação se faz necessária devido a necessidade de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1º Este anexo é parte integrante da ata 0096/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

BOKAS MAGAZINE LTDA
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus
CPF nº 119.369.356-00



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0096/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0201/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.822.500/0001-47, com sede na RUA SOLD. TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, nº 192, bairro PARQUE NOVO MUNDO, cidade de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, CEP 02.180-110, neste ato representada pelo Sr(a) MARCOS TEIXEIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº 220.900.358-03, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
12	945	Esponja para limpeza: unidade embalada individualmente, esponja dupla face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintéti	FADINHA	EM	3.450	R\$ 0,59	R\$ 2.035,50
24	815	Pano de chão alvejado	IRMAOS NEVES	UN	1.924	R\$ 1,49	R\$ 2.866,76
26	816	Pano de limpeza multiuso - pct com 05 unidades	UNIMINAS	PC	1.020	R\$ 2,53	R\$ 2.580,60
27	817	Pano de prato 100% algodão 40cm x 60cm	IRMAOS NEVES	UN	1.270	R\$ 2,10	R\$ 2.667,00
				TOTAL:			R\$ 10.149,86

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA

- A presente contratação se faz necessária devido a necessidade de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1º Este anexo é parte integrante da ata 0096/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA
Marcos Teixeira Neves
CPF nº 220.900.358-03



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0096/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0201/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DIMPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.839.606-91, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
25	814	Pano de Chão comum, grande, cru, tamanho mínimo de 80cm x 50cm	CCA	UN	1.924	R\$ 2,50	R\$ 4.810,00
TOTAL:							R\$ 4.810,00

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA

- A presente contratação se faz necessária devido a necessidade de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1º Este anexo é parte integrante da ata 0096/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DIMPEL LIMITADA
Nilton Garcia de Oliveira
CPF nº 661.839.606-91



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0096/2022

Aos VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0201/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, com sede na AV GETULIO VARGAS, nº 1599, bairro VILA CARNEIRO, cidade de SÃO LOURENÇO, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.470-000, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO, inscrito no CPF sob o nº 738.802.057-87, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
23	8971	Palha de aço nº 2	BRILLO	PC	196	R\$ 1,56	R\$ 305,76
40	2454	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO – 49X70CM	MARCOTEX	UN	392	R\$ 8,95	R\$ 3.508,40
				TOTAL:			R\$ 3.814,16

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA

- A presente contratação se faz necessária devido a necessidade de materiais de limpeza, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e Polícia Militar.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser:
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0096/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

MOEMA COMERCIAL LTDA
Luiz Eduardo Moreira Católico
CPF nº 738.802.057-87